Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

/

Processo Administrativo nº 00004/2026

Dispensa de Licitação nº 004/2026

Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, COM USO DE TRÁFICO DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMADA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal conjugado com as atribuições do Presidente definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara promover dirigir os trabalhos parlamentares e zelar pela gestão e o funcionamento das unidades administrativas do Poder Legislativo, devendo para tanto formalizar as demandas necessárias para atender os Vereadores, Mesa Diretora e o Copo Técnico no sentido de garantir maior segurança jurídica nos atos praticados.

Desta forma a unidade requisitante é a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras na pessoa do seu Presidente Edimar Dias da Silva.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2025.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

4. Justificativa

A presente contratação se justifica pela fundamental importância desta casa legislativa possuir Link dedicado de Internet, fato de que a internet exerce papel preponderante para que esta Câmara Municipal consiga satisfazer com efetividade a sua missão institucional, fornecendo diversos serviços, entre ele o acesso à informação, acesso à internet na unidade administrativa. A sua Interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da administração, uma vez que facilita a comunicação, e a troca de informações em tempo real.

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

A formalização da presente contratação, se dará por meio de processo de dispensa de licitação, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

5. Quantidade Estimada

Com base em um estudo preliminar de consumo e considerando as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras para o período de 12 meses, estima-se a aquisição da seguinte quantidade:

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA (SCM) O SERVIÇO TERÁ O FORNECIMENTO DO LINK COM VELOCIDADE DE 200 MB, VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE 90% DE BANDA, E USO DE UM IP PRIVADO DURANTE 24H/DIA, 365 DIAS/ANO.	Mbps	200,00

6. Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

7. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a prestação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de maio de 2026.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

Hellen Vitoria Amorim Sousa
Tesoureira
Portaria 002/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 0004/2026
Base Normativa: Lei nº 14.133/2021

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações contidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA (SCM) O SERVIÇO TERÁ O FORNECIMENTO DO LINK COM VELOCIDADE DE 200 MB, VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE 90% DE BANDA, E USO DE UM IP PRIVADO DURANTE 24H/DIA, 365 DIAS/ANO.	Mbps	200,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.2.1. O serviço objeto da presente contratação enquadra-se como continuado tendo em vista as necessidades permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, o que garantirá o fornecimento de internet nesta Casa Legislativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela fundamental importância desta casa legislativa possuir Link dedicado de Internet, fato de que a internet exerce papel preponderante para que esta Câmara Municipal consiga satisfazer com efetividade a sua missão institucional, fornecendo diversos serviços, entre ele o acesso a informação, acesso a internet na unidade administrativa. A sua Interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da administração, uma vez que facilita a comunicação, e a troca de informações em tempo real.

2.2. A formalização da presente contratação, se dará por meio de processo de dispensa de licitação, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia

de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução sintetiza-se pelas seguintes ações:

3.1.1. Realização de uma dispensa de licitação, seguindo as normas contidas no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21;

3.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, tendo em vista que sua característica e seu padrão de desempenho e qualidade serão definidos neste Termo de Referência e detalhados no Contrato a ser firmado, por meio de especificações usuais do mercado;

3.1.3. A prestação de serviços enquadra-se nas exigências legais de terceirização, conforme a Lei nº 14.133/2021;

3.1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

3.1.5. A Contratada deverá ter em seu quadro profissional experiente e devidamente qualificado, para assumir a Responsabilidade Técnica pelas atividades, visando à adequada execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços de comunicação e multimédia (SCM) terá o fornecimento do link e será prestado nas dependências da câmara municipal e a contratada se colocará à disposição para prestar eventuais suportes presenciais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco.) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a

liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.17. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Speed.

8.21. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido

para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.24. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.25. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.26.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

10.1.7. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

11.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se mobiliários e os materiais de acabamento existentes nas edificações (pisos, paredes e forros).

11.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

11.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.18. Comunicar imediatamente à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio do Contratante, para que sejam adotadas as providências necessárias.

11.1.19. Apresentar, junto com a Nota Fiscal do mês correspondente, relatório mensal sobre ocorrências e serviços executados, assinado pelo responsável técnico, contendo: a. As condições de funcionamento de cada equipamento; b.

Peças e materiais substituídos por defeito ou desgaste; c. Sugestões sobre reparos preventivos ou modernizações, cuja necessidade tenha sido constatada.

11.1.20. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou que apresentem mal súbito.

11.1.21. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Contratante.

11.1.22. Orientar seus funcionários a comparecerem nas dependências do Contratante para execução dos serviços sempre com documento de identificação, devidamente uniformizados e com Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

11.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

11.1.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido.

11.1.25. Instruir os seus funcionários, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

11.1.26. Atender imediatamente aos chamados do Contratante para executar serviços de urgência sempre que se fizerem necessários, devendo, para tanto, disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone celular) para contato, a qualquer tempo.

12. SANÇÕES

12.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5% ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços objeto do contrato, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;

b.2) 10% sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.3) 20% sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

13.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

13.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

13.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

13.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

13.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

13.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de maio de 2026.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

Hellen Vitoria Amorim Sousa
Tesoureira
Portaria 002/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
EDIMAR DIAS DA SILVA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

Encaminho anexo a presente demanda para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Considerando a necessidade de darmos prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos que a CPL adote as providências cabíveis para a formalização do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Câmara Municipal.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de maio de 2026.

Atenciosamente,

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00004/2026**
- **Modalidade:** Dispensa.
- **Tipo**: Menor Preços Por Item

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12 de maio de 2026.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a este setor que sejam realizadas Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos.

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA (SCM) O SERVIÇO TERÁ O FORNECIMENTO DO LINK COM VELOCIDADE DE 200 MB, VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE 90% DE BANDA, E USO DE UM IP PRIVADO DURANTE 24H/DIA, 365 DIAS/ANO.	Mbps	200,00		
TOTAL					

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

TECNETT
A TECNOLOGIA MAIS PERTO DE VOCE

D DA S ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 38.257.797/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
PROPOSTA COMERCIAL.

Endereço: Praca 17 de Abril, s/n Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, 65805-000

Empresa/Nome:	D DA S ALMEIDA & CIA LTDA
Endereço:	RUA SÃO JORGE Nº100, SALA A, BAIRRO NOVA FORTALEZA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65805000
CNPJ:	38.257.797/0001-80
Data da Abertura:	28/08/2020
Telefone(s):	(99)9 8151-0999
Ins.Estadual:	126612803
Telefone(s):	(99)9 8151-0999
Tipo Licitação:	Menor Preço
Balizamento:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA (SCM) O SERVIÇO TERÁ O FORNECIMENTO DO LINK COM VELOCIDADE DE 200 MB, VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE 90% DE BANDA, E USO DE UM IP PRIVADO DURANTE 24H/DIA, 365 DIAS/ANO.

TECNETT
A TECNOLOGIA MAIS PERTO DE VOCE

D DA S ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 38.257.797/0001-80

Item:	Descrição:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:	Subtotal:	Total
0001	Uso de Link de Internet Para Atendendimento da Câmara Municipal de Fortaleza Dos Nogueiras -Ma.	Mbps	200,00	3,50	700,000	700,00

Validade da Proposta: 120 dias

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação; que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

ASSINATURA DOS SÓCIOS:

DANILTON DA SILVA ALMEIDA CPF: 080.650.036-05

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILTON DA SILVA ALMEIDA
Data: 12/05/2026 22:45:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA CPF: 056.934.663-02

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILTON DA SILVA ALMEIDA
Data: 12/05/2026 22:50:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 12/05/2026

Rua São Jorge, n° 100, Sala A, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras -MA, CEP: 65.805-000. email: tecnettbrasil@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
PROPOSTA COMERCIAL.
Endereço: Praca 17 de Abril, s/n Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, 65805-000

Empresa/Nome:	**UP TELECOMUNICACOES LTDA**
Endereço:	PC DO MATADOURO,N10A-CEP-65990-000, RIACHÃO-MARANHÃO, CENTRO
CNPJ:	31.727.996/0001-65
Data da Abertura:	09/10/2018
Telefone(s):	0800 999 8080
Ins.Estadual:	126612803
Telefone(s):	0800 999 8080
Tipo Licitação:	Menor Preço
Balizamento:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA (SCM) O SERVIÇO TERÁ O FORNECIMENTO DO LINK VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE 90% DE BANDA, E USO DE UM IP PRIVADO COM VELOCIDADE DE 200 MB, E COM DISPONIBILIDADE DE 24H/DIA, 365 DIAS/ANO.

UP TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 31.727.996/0001-65

Item:	Descrição:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:	Subtotal:	Total
0001	Uso de Link de Internet Para Atendendimento da Câmara Municipal de Fortaleza Dos Nogueiras -Ma.	Mbps	200,00	5,88	1.176,00	1.176,00

Validade da Proposta: 120 dias

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação; que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

UP TELECOMUNICACOES LTDA
ASSINATURA DO SÓCIO:

JOAO RICARDO LOPES DOS REIS CPF: 608.817.143-05

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO RICARDO LOPES DOS REIS
Data: 13/05/2026 15:39:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RIACHÃO-MA 13/01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
PROPOSTA COMERCIAL.

Endereço: Praca 17 de Abril, s/n Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, 65805-000

Empresa/Nome:	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA ALVES - (LogNet - Provedor de Internet)
Endereço:	RUA PRINCIPAL KM 25, BAIRRO ZONA RURAL-LAGOA FEIA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65805000
CNPJ:	59195934000179
Data da Abertura:	17/01/2014
Telefone(s):	(99)9 8153-5109 / (99)9 8110-1221
Ins.Estadual:	125984111
Conta bancária	Número do banco 542 , Agência 0001, Conta corrente 15788698-8 Nome do banco Cloudwalk Instituição de Pagamento
Telefone(s):	(99)9 8153-5109 / (99)9 8110-1221
Tipo de proposta:	Menor Preço
Balizamento:	Por Item
Modalidade:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SCM
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA (SCM) O SERVIÇO TERÁ O FORNECIMENTO DE UM LINK, COM GARANTIA DE 70% DE BANDA, LINK DE DADOS E USO DE UM IP PRIVADO COM VELOCIDADE DE 200(Duzentos) Mbps, COM USO DE TECNOLOGIA FIBRA ÓTICA COM DURANTE 24H/DIA, 365 DIAS/ANO, FULL DUPLES.

A TABELA ABAIXO MOSTRA O VALOR A SER PAGO POR MÊS COM UM PLANO DE 700 Mbps a JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA ALVES - (LogNet - Provedor de Internet) via conta Bancária ja Descrita Neste Documento.

Item:	Descrição:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:	Subtotal:	Total
0001	Uso de Link de Internet Para Atendendimento no Municipio de Fortaleza dos Nogueiras na Camara Municipal dos Vereadores de Fortaleza Dos Nogueiras - Ma.	Mbps	200 Megas	4.14	844,56 Reais	844,56 Reais

Validade da Proposta: 120 dias

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação; que estou de acordo com todas as normas de prestação de serviços scm.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA ALVES - (LogNet - Provedor de Internet)

ASSINATURA DOS SÓCIOS ADMINISTRADOR:

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA ALVES CPF: 612.544.643-36

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA ALVES
Data: 13/05/2026 09:08:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 13/05/2026

RUA PRINCIPAL KM 25, BAIRRO ZONA RURAL - LAGOA FEIA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65805000,EMAIL=LOGNET.TELECOM2025@GMAIL.COM

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

S. R. Souza

SAMARA RODRIGUES SOUZA
Diretor do Departamentos de Compras

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

MAPA DE APURAÇÃO

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	TECNETT VALOR MENSAL R$	LOGNET VALOR MENSAL R$	UP TELECOM FIBRA VALOR MENSAL R$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA (SCM) O SERVIÇO TERÁ O FORNECIMENTO DO LINK COM VELOCIDADE DE 200 MB, VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE 90% DE BANDA, E USO DE UM IP PRIVADO DURANTE 24H/DIA, 365 DIAS/ANO.	Mbps	200,00	700,00	844,56	1.176,00
PROPOSTA VENCEDORA:		TECNETT		R$ 700,00 (MENSAL)		

SAMARA RODRIGUES SOUZA
Diretor do Departamentos de Compras

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

Endereço: Rua São Jorge, n° 100, Sala A, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras -MA, CEP: 65.805-000.

CNPJ: 38.257.797/0001-80

Solicito a esta empresa que apresente junto ao setor de licitação documentos de HABILITAÇÃO conforme a lei 14.133/21 para, de acordo proposta de preço apresenta para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para que seja dado prosseguimentos no processo de contratação direta, cotação apresentada.

Contrato social

CNPJ:

Certidões fiscais

Balaço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros

Atestado de capacidade técnica

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA , BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, natural da cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, data de nascimento 06/09/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0425673620112, expedida por sespdgpc/MA e CPF: nº 056.934.663-02, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, na RUA SAO JORGE, nº 100, NOVA FORTALEZA, CEP: 65805-000;

DANILTON DA SILVA ALMEIDA , BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, natural da cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, data de nascimento 23/07/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0212256320029, expedida por sespdgpc/MA e CPF: nº 080.650.036-05, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, na RUA SAO JORGE, nº 100, NOVA FORTALEZA, CEP: 65805-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **D DA S ALMEIDA & CIA LTDA** , e usará a expressão TECNETT como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO JORGE, nº 100, CASA SALA A, NOVA FORTALEZA, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 6141-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 6141-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 6110-8/01 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
CNAE Nº 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

internet
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA	2000	2.000,00	50,00
DANILTON DA SILVA ALMEIDA	2000	2.000,00	50,00
TOTAL:	4000	4.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANILTON DA SILVA ALMEIDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de agosto de 2020

ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA
Sócio

DANILTON DA SILVA ALMEIDA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D DA S ALMEIDA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05693466302	ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA
08065003605	DANILTON DA SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 09:42 SOB Nº 21201081960.
PROTOCOLO: 200694766 DE 28/08/2020 09:42.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003956911. NIRE: 21201081960.
D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/08/2020
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 050977/26 **Data da** 05/03/2026 23:46:20

Inscrição Estadual: 126612803 **CPF/CNPJ:** 38257797000180

Razão Social: D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

Endereço: RUA SAO JORGE, 100 CASA SALA A CEP: 65805000 - NOVA FORTALEZA

Telefone: (99)82344306 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	4192563000293	24/04/2025	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

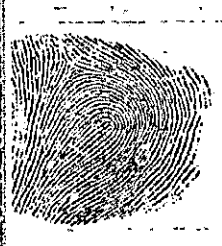
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

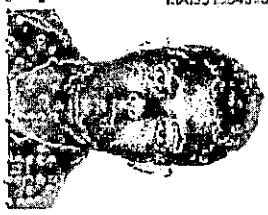
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/05/2026 09:27:17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO





Danilton da Silva Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODE SER PLASTIFICADA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021225632002-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2016

NOME DANILTON DA SILVA ALMEIDA

FILIAÇÃO
DONATO DA SILVA ALMEIDA E LUISA DA SILVA ALMEIDA

NATURALIDADE
FORT. DOS NOGUEIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
23/07/1984

DOC ORIGEM
CASAM. N.0000412 FLS.164 LIV.00004

CPF
080650036-05

SAO LUIS-MA
P-7

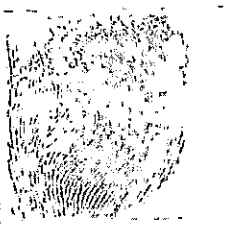
DIRETOR/CHEFE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO





Ana Claudia Costa dos Santos Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODE SER PLASTIFICADA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042567362011-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2015

NOME ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA

FILIAÇÃO
ESDRAS TEIXEIRA DOS SANTOS E MARIA DOS REIS COSTA DOS SANTOS

NATURALIDADE
FORT. DOS NOGUEIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
06/09/1993

DOC ORIGEM
CASAM. N.0412 FLS.164 LIV.04

CPF
056934663-02

SAO LUIS-MA
P-47

DIRETOR/CHEFE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.257.797/0001-80

Razão Social: D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

Endereço: RUA SAO JORGE 100 CASA SALA A / NOVA FORTALEZA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051321205523816720

Informação obtida em 25/05/2026 16:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D DA S ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 38.257.797/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:40 do dia 11/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2026.
Código de controle da certidão: **94B1.E8D1.A779.39BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.257.797/0001-80 MATRIZ		28/08/2020

NOME EMPRESARIAL
D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECNETT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JORGE	100	CASA SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.805-000	NOVA FORTALEZA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDYATEIXEIRA@HOTMAIL.COM	(99) 8151-0999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2021** às **16:22:44** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D DA S ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.257.797/0001-80
Certidão nº: 47104506/2026
Expedição: 11/05/2026, às 09:38:13
Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D DA S ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.257.797/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada D DA S ALMEIDA & CIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.175**	Inscrição Municipal:	**30.01.288**
Contribuinte:	**D DA S ALMEIDA & CIA LTDA**	CPF/CNPJ:	**38257797000180**
Nome Fantasia:	**TECNETT**		
Endereço:	**RUA SAO JORGE, 100**	Complem:	**SALA A**
Bairro:	**NOVA FORTALEZA**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **28/08/2020**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM**		

Atividade(s) CNAE

Montagem de estruturas metálicas

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

Operadoras de televisão por assinatura por cabo

Provedores de acesso às redes de comunicações

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emissão: **12/05/2026 08:08:13** Validade: **10/08/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **83173DABC8A9213B**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 917/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO

COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada D DA S ALMEIDA & CIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.175**	Inscrição Municipal:	**30.01.288**
Contribuinte:	**D DA S ALMEIDA & CIA LTDA**	CPF/CNPJ:	**38257797000180**
Nome Fantasia:	**TECNETT**		
Endereço:	**RUA SAO JORGE, 100**	Complem:	**SALA A**
Bairro:	**NOVA FORTALEZA**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **28/08/2020**		
Atividade:	**61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimidia - SCM**		

Atividade(s) CNAE

Montagem de estruturas metálicas

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

Operadoras de televisão por assinatura por cabo

Provedores de acesso às redes de comunicações

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emissão: **12/05/2026 08:15:28** Validade: **10/08/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **07A7610331F8583A**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06080394000111

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
00.00.174	00.00.174	290/2026	31/12/2026

Contribuinte

Nome:	D DA S ALMEIDA & CIA LTDA
CPF/CNPJ:	38257797000180
RG/Insc	
Nome Fantas.:	TECNETT

Endereço

Logradouro:	SAO JORGE	Número:	100
Complemento:	SALA A	CEP:	65805000
Bairro:	NOVA FORTALEZA		
Cidade:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	Estado:	MA

Atividade Principal

61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 18:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador

15D77BFE382912BD

Código

Data de Abertura

0

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

14.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 2549341/2026
Emissão: 11/05/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: y5Z6W

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ: 38.257.797/0001-80

Registro: 38257797000180

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 4.000,00

Data do Capital: 08/01/2021

Faixa:

Objetivo Social: 61.10-8-03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
61.10-8-01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
61.41-8-00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO
61.90-6-01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SÃO JORGE, 100, CASA SALA A, NOVA FORTALEZA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MA, 65805000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 02/02/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200028985DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8260830894. Responsável Técnico: LOURIVAL TH (LOURIVAL GUIMARAES). Data de vencimento do boleto: 31/05/2026

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: LOURIVAL TH (LOURIVAL GUIMARAES)

Registro: 88435326187

CPF: 884.353.261-87

Data Início: 28/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LOURIVAL TH (LOURIVAL GUIMARAES)

Registro: 88435326187

CPF: 884.353.261-87

Data Início: 03/02/2021

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 2549341/2026
Emissão: 11/05/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: y5Z6W

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: y5Z6W
Impresso em: 11/05/2026 às 08:48:19 por: adapt, ip: 187.0.94.67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e comprovação técnica junto a quem possa interessar, em especial órgãos públicos ou privados, que a empresa contratada listada abaixo presta/prestou serviços de fornecimento e provimento de internet e infraestrutura de redes de telecomunicações para nossa organização de forma satisfatória.

1. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA (PRESTADORA DOS SERVIÇOS)

Razão Social:	D DA S ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ:	38.257.797/0001-80
Inscrição Estadual:	126612803
Endereço:	RUA SÃO JORGE Nº100, SALA A, BAIRRO NOVA FORTALEZA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65805-000
Telefone:	(99) 9 8151-0999

2. DADOS DA EMPRESA CONTRATANTE (EMISSORA DO ATESTADO)

Razão Social:	RONILSON DA SILVA SANTOS
CNPJ:	51.213.204/0001-41
Inscrição Estadual:	128110155
Endereço:	RUA ADÍLIO LOPES Nº 10 , BAIRRO VILA-LEDA , CIDADE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA , CEP: 65805-000
Telefone:	(99)98470-9222

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Data de Início:	01/01/2025
Data de Término:	31/12/2025

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A empresa supramencionada prestou serviços de engenharia de redes e telecomunicações, englobando a implantação, operações, manutenção e gerenciamento de infraestrutura de internet banda larga, circuitos de fibra óptica estruturada, configuração de roteamento avançado e suporte técnico de conectividade corporativa, demonstrando total capacidade técnica, pontualidade e conformidade com as normas vigentes.

Por ser a expressão fiel da verdade das operações realizadas, firmamos este documento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de maio de 2026.

RONILSON DA SILVA SANTOS

RONILSON DA SILVA SANTOS
CPF: 039.348.713-05
Representante Legal / RONILSON DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/05/2026 **Nº da certidão:** 12602292117

Data de validade: 25/07/2026 **Código de Validação:** 95140526fc

NOME: D DA S ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 38.257.797/0001-80

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Visão Contábil
Assessoria e Auditoria Contábil
cacvisaocontabil@gmail.com (99) 3541 2523

D DA S ALMEIDA & CIA LTDA
R SÃO JORGE, 100, CASA SALA A, NOVA FORTALEZA, CEP 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ N.°38.257.797/0001-80 – NIRE: 21201081960

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa		56.000,00	
ESTOQUES			
Mercadorias Gerais		165.000,00	
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	41.300,00		
(-)Dep.Acum S/Móveis e Utensílios	2.530,00	38.770,00	
Inst/Comerciais	10.500,00		
(-)Dep.Acum S/Inst/Comerciais	950,00	9.550,00	
Máquinas e Equipamentos	45.500,00		
(-)Dep.Acum S/Máq e Equipanebtos	3.050,00	42.450,00	
Imóveis	50.000,00		
(-)Dep.Acum S/Imóveis	5.000,00	45.000,00	
Veículos	75.000,00		
(-)Dep.Acum S/Veículos	2.500,00	72.500,00	408.270,00

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores		102.190,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Provisões		60.550,00	
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital		10.000,00	
Reservas de Capital		83.050,00	
Lucros Acumulados		152.480,00	408.270,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 dezembro de 2024

Danilton da Silva Almeida

Claro Alves Costa Neto
CRCMA 010033 O6

Visão Contábil
Assessoria e Auditoria Contábil
cacvisaocontabil@gmail.com (99) 3541 2523

D DA S ALMEIDA & CIA LTDA
R SÃO JORGE, 100, CASA SALA A, NOVA FORTALEZA, CEP 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA CNPJ N.°38.257.797/0001-80 – NIRE: 21201081960

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA MERCADORIAS GERAIS 2024

DEBITO		
Estoque Inicial		70.500,00
Compras no Exercício	345.200,00	
ICMS a recuperar	53.535,00	291.665,00
Lucro Bruto		178.120,00
		540.285,00
CREDITO		
Vendas no Exercício	531.800,00	
Dedução S/Vendas – ICMS	82.250,00	449.550,00
Estoque Final		90.735,00
		540.285,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 dezembro de 2024

Danilton da Silva Almeida

Claro Alves Costa Neto
CRCMA 010033 O6

Visão Contábil
Assessoria e Auditoria Contábil
cacvisaocontabil@gmail.com (99) 3541 2523

D DA S ALMEIDA & CIA LTDA
R SÃO JORGE, 100, CASA SALA A, NOVA FORTALEZA, CEP 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA,

CNPJ N.°38.257.797/0001-80 – NIRE: 21201081960

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2024

DEBITO			
CUSTOS		110.000,00	
Mercadorias Gerais			
DESPESAS			
OPERACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS			
Retiradas Pro Labore	42.000,00		
Prev/Social	5.100,00		
Assistência Contabil e Fiscal	3.000,00		
Água e Luz	1.200,00		
Telefone e Telex	730,00		
Gratificações	7.300,00		
Despesas Diversas	9.100,00	68.430,00	
FINANCEIRAS			
Juros e Multas		1.120,00	
TRIBUTARIAS			
Alvarás e Registros		180,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Lucro Líquido do Exercício		330.140,00	
			509.870,00

CREDITO			
RECEITAS			
OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
Mercadorias Gerais			
			509.870,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 dezembro de 2024

Danilton da Silva Almeida

Claro Alves Costa Neto
CRCMA 010033 O6

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: D DA S ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 38.257.797/0001-80

ANO DE REFERÊNCIA: 2024

Ativo Circulante = R$ 221.000,00

Realizável a Longo Prazo = R$ 208.270,00

Passivo Circulante = R$ 112.190,00

Passivo Não Circulante = R$ 60.550,00

Ativo Total = R$ 429.270,00

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo — ILG = R$ 2,48
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC = Ativo Circulante — ILG = R$ 1,96

Passivo Circulante

ISG = Ativo Total — ISG = RS 2,48
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

PL = R$ 281.530,00

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Fortaleza dos Nogueiras MA, 22, de janeiro de 2025

Carimbo da empresa

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL A: D DA S ALMEIDA E CIA LTDA, empresa individual com sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, tendo como objeto social 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM , 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos com início de atividades em 28/08/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 10.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente.

Fortaleza dos Nogueiras, 22 de janeiro de 2025

Danilton da Silva Almeida

Claro Alves Costa Neto
CRCMA 010033 O6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D DA S ALMEIDA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05693466302	ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA
08065003605	DANILTON DA SILVA ALMEIDA
90598792368	CLARO ALVES COSTA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2025 10:17 SOB Nº 20250169487.
PROTOCOLO: 250169487 DE 04/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502052830. CNPJ DA SEDE: 38257797000180.
NIRE: 21201081960. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2025.
JUCEMA
D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Visão Contábil
Assessoria e Auditoria Contábil
cacvisaocontabil@gmail.com (99) 3541-2523

D DA S ALMEIDA & CIA LTDA
R SÃO JORGE, 100, CASA SALA A, NOVA FORTALEZA, CEP 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ N.°38.257.797/0001-80 – NIRE: 21201081960

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2025

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa		70.000,00	
ESTOQUES			
Mercadorias Gerais		210.000,00	
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	50.300,00		
(-)Dep.Acum S/Móveis e Utensílios	2.900,00	47.400,00	
Inst/Comerciais	10.500,00		
(-)Dep.Acum S/Inst/Comerciais	950,00	9.550,00	
Máquinas e Equipamentos	45.500,00		
(-)Dep.Acum S/Máq e Equipanebtos	3.050,00	42.450,00	
Imóveis	75.000,00		
(-)Dep.Acum S/Imóveis	5.000,00	70.000,00	
Veículos	120.000,00		
(-)Dep.Acum S/Veículos	8.200,00	111.800,00	561.200,00

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores		125.500,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Provisões		112.090,00	
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital		10.000,00	
Reservas de Capital		123.050,00	
Lucros Acumulados		190.560,00	561.200,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 dezembro de 2025

Danilton da Silva Almeida

Claro Alves Costa Neto
CRCMA 010033 O6

Visão Contábil
Assessoria e Auditoria Contábil
cacvisaocontabil@gmail.com (99) 3541 2523

D DA S ALMEIDA & CIA LTDA
R SÃO JORGE, 100, CASA SALA A, NOVA FORTALEZA, CEP 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA CNPJ N.°38.257.797/0001-80 – NIRE: 21201081960

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA MERCADORIAS GERAIS 2025

DEBITO		
Estoque Inicial		98.700,00
Compras no Exercício	420.200,00	
ICMS a recuperar	78.520,00	341.680,00
Lucro Bruto		197.580,00
		637.960,00
CREDITO		
Vendas no Exercício	615.420,00	
Dedução S/Vendas – ICMS	93.540,00	521.880,00
Estoque Final		116.080,00
		637.960,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 dezembro de 2025

Danilton da Silva Almeida

Claro Alves Costa Neto
CRCMA 010033 O6



Visão Contábil
Assessoria e Auditoria Contábil
cacvisaocontabil@gmail.com (99) 3541-2523

D DA S ALMEIDA & CIA LTDA
R SÃO JORGE, 100, CASA SALA A, NOVA FORTALEZA, CEP 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA,

CNPJ N.°38.257.797/0001-80 – NIRE: 21201081960

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2025

DEBITO			
CUSTOS		135.000,00	
Mercadorias Gerais			
DESPESAS			
OPERACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS			
Retiradas Pro Labore	15.000,00		
Prev/Social	6.100,00		
Assistência Contabil e Fiscal	12.000,00		
Água e Luz	7.800,00		
Telefone e Telex	1.020,00		
Gratificações	8.400,00		
Despesas Diversas	30.540,00	80.860,00	
FINANCEIRAS			
Juros e Multas		3.750,00	
TRIBUTARIAS			
Alvarás e Registros		250,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Lucro Líquido do Exercício		364.870,00	
			584.730,00

CREDITO			
RECEITAS			
OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
Mercadorias Gerais			
			584.730,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 dezembro de 2025

Danilton da Silva Almeida

Claro Alves Costa Neto
CRCMA 010033 O6

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: D DA S ALMEIDA E CIA LTDA

CNPJ: 38.257.797/0001-80

ANO DE REFERÊNCIA: 2025

Ativo Circulante = R$ 280.000,00

Realizável a Longo Prazo = R$ 281.200,00

Passivo Circulante = R$ 125.500,00

Passivo Não Circulante = R$ 112.900,00

Ativo Total = R$ 429.270,00

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo — ILG = R$ 2,35

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante — ILG = R$ 2,23

ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante. — ISG = RS 2,35

PL = R$ 323,610,00

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Fortaleza dos Nogueiras MA, 22, de janeiro de 2026

Carimbo da empresa

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1) CONTEXTO OPERACIONAL A: D DA S ALMEIDA E CIA LTDA, empresa individual com sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, tendo como objeto social 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM , 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos com início de atividades em 28/08/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 10.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente.

Fortaleza dos Nogueiras, 22 de janeiro de 2026

Danilton da Silva Almeida

Claro Alves Costa Neto
CRCMA 010033 O6

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – DANILTON DA SILVA ALMEIDA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 080.650.036-05, representante legal da sociedade D DA S ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.257.797/0001-80, com sede em RUA SAO JORGE, nº 100, CASA SALA A - NOVA FORTALEZA - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – CLARO ALVES COSTA NETO, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 905.987.923-68, CRC sob o nº 010033, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 25/05/2026

CLARO ALVES COSTA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 905.987.923-68
CRC 010033

ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 056.934.663-02

DANILTON DA SILVA ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 080.650.036-05

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D DA S ALMEIDA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05693466302	ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA
90598792368	CLARO ALVES COSTA NETO
08065003605	DANILTON DA SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2026 15:04 SOB Nº 20260690597.
PROTOCOLO: 260690597 DE 25/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609560858. CNPJ DA SEDE: 38257797000180.
NIRE: 21201081960. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2026.
D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024087/26 **Data da** 05/03/2026 23:36:31

Inscrição Estadual: 126612803 **CPF/CNPJ:** 38257797000180

Razão Social: D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

Endereço: RUA SAO JORGE, 100 CASA SALA A CEP: 65805000 - NOVA FORTALEZA

Telefone: (99)82344306 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2026 09:33:28

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024087/26 **Data da** 05/03/2026 23:36:31

Inscrição Estadual: 126612803 **CPF/CNPJ:** 38257797000180

Razão Social: D DA S ALMEIDA & CIA LTDA

Endereço: RUA SAO JORGE, 100 CASA SALA A CEP: 65805000 - NOVA FORTALEZA

Telefone: (99)82344306 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2026 09:33:28

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica:

Da: CPL
Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 18 de maio de 2026

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica:

Da: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2026, confirmamos a existência de dotação orçamentária para a contratação do objeto supracitado, nas rubricas a seguir especificadas:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de maio de 2026.

Esdras Henrique Miranda da C. Marinho
ESDRAS HENRIQUE MIRANDA DA COSTA MARINHO
Assessor Contábil

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Processo Administrativo nº 00004/2026

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 004/2026

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme consta no termo de referência, a justificativa da contratação será com base na necessidade de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de **R$ 700,00 (setecentos reais) mensal, R$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos e reais) global (12 meses)**, e, por se tratar contratação de empresa técnica especializada no objeto a ser contratado, o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R$ R$ 62.725,59.(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **D DA S ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 38.257.797/0001-80, Endereço: Rua São Jorge, n° 100, Sala A, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras -MA, CEP: 65.805-000**, foi escolhido por apresentar menor preço cotado e por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 cotações diretas, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de prática no mercado e por notória especialidade apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

Considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 004/2026 (Processo administrativo nº 0004/2026), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Fornecedor: *D DA S ALMEIDA & CIA LTDA*
CNPJ: 38.257.797/0001-80
Valor: R$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos e reais)
Prazo: 12 meses.

À assessoria jurídica para Analice e emissão do parecer sobre os procedimentos adotados

Fortaleza dos Nogueiras, 18 de maio de 2026.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Assunto: parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 0004/2026
Dispensa de Licitação **004/2026**

À Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 18 de maio de 2026

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 0004/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 004/2026

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 004/2026.

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 ATUALIZADA PELO DECRETO 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação de empresa, a autorização do Presidente da Câmara, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), dotação orçamentária, a autuação do processo e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **D DA S ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 38.257.797/0001-80, Endereço: Rua São Jorge, n° 100, Sala A, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras -MA, CEP: 65.805-000**, por ter cotado o item no valor de **R$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos e reais).**

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **contratação de empresa, a autorização do Presidente da Câmara, conforme termo de referência**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total dos serviços será de **R$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos e reais)**, por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que a mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso I, da lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Se não vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
>
> DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R$ R$62.725,59.

No presente caso, o valor a ser contratado é **R$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos e reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras /MA, em 26 de maio de 2026.

Ana Karla Coelho dos Santos Lima

ANA KARLA COELHO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADA - OAB/MA 25.105

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 004/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa D DA S ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 38.257.797/0001-80, Endereço: Rua São Jorge, n° 100, Sala A, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras -MA, CEP: 65.805-000, por ter cotado os itens no valor global para 12 (doze) meses de R$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos e reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 27 de maio de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA -PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, , da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 26 de m **A.G. FIALHO LIMITADA**-CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25
Adailton Guimaraes Fialho-CPF sob nº 232.045.833-68
Representante Legal
CONTRATADA
de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11
Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15
Presidente-Vereador
CONTRATANTE

A.G. FIALHO LIMITADA-CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25
Adailton Guimaraes Fialho-CPF sob nº 232.045.833-68
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

Nome:

CPF Nº:

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 29bb748c3a431ef2e9723ad920b235e8

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA Nº 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

Designa servidora Natália Pereira da Silva como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), que estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da LGPD, que determina que o controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar canal de comunicação transparente com o Encarregado, de modo a assegurar os direitos dos titulares de dados e o cumprimento das obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATÁLIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais** da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º O canal de comunicação com a Encarregada designada nesta Portaria será disponibilizado pelos seguintes meios:

I — Telefone: **(98) 8487-0089**;

II — Correio eletrônico (e-mail):camaramunicipalcn8@gmail.com

III — Endereço para correspondência física: **Câmara Municipal - Rua Rio Branco, s/nº, Centro.**

Parágrafo único. As informações relativas ao canal de comunicação deverão ser publicadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA em local de fácil acesso aos titulares de dados.

Art. 3º Compete ao(à) Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas:

I — aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II — receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as medidas cabíveis;

III — orientar os servidores e os contratados do órgão a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV — executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coelho Neto/MA, 26 de maio de 2026

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: 1fb4b6408e33b3613c028769324d5e75

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2026. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.522.415/0001-53. OBJETO:** Aquisição de equipamentos de áudio, destinados à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **60 (Sessenta) dias**, contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) Agenor Felipe Brito Moreira (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 675aca5e1ad449a82a1bab6846fffbe9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2026. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **DA S ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 38.257.797/0001-80. **OBJETO:** Contrato refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de maio de 2026. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) D DA S ALMEIDA & CIA LTDA (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: aa995b20f0230e3287ac3d69bc3ef2ca

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 003/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, destinados à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, em favor da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ: 19.522.415/0001-53, Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó - BA, CEP 48.450-000, por ter cotado os itens no valor global de R$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de maio de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: d75fdd439a89a938b9e39714a039a04d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 004/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, com uso de tráfico de dados via fibra ótica, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa D DA S ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 38.257.797/0001-80, Endereço: Rua São Jorge, n° 100, Sala A, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras -MA, CEP: 65.805-000, por ter cotado os itens no valor global para 12 (doze) meses de R$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos e reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 27 de maio de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 5544e7f07345ad79e72111dd04bcdd96

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 00.006/2026

Referência: Dispensa de Licitação nº 005/2026

A Câmara Municipal de Loreto/Ma, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de adequação do Termo de Referência, o cancelamento do processo em epígrafe que tem como objeto, "Contratação de empresas do ramo para o fornecimento equipamentos de informática e materiais de comunicação para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Loreto/MA.

Oportunamente, informamos que, após os ajustes necessários, um novo processo licitatório será publicado, respeitando as diretrizes legais aplicáveis e garantindo a transparência e eficiência na condução dos atos administrativos.

Loreto/Ma, 28 de maio de 2026.

José de Jesus Oliveira Gomes
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: LUCIJAIRA PERES BARROS
Código identificador: 1e19e59586cff66a967732b1b8f22619

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2026. A Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA, acolhendo o Parecer Jurídico exarado no respectivo processo administrativo, reconhece a inexigibilidade de licitação e, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paulino Neves /MA, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021. Empresa: **COUTINHO E COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no